



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 40/2007

REGIDO PELA LEI N.º 10.520/2002, DECRETOS 3.555/2000, 3.931/2001 (SRP) E 5.450/2005, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/1993.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

**Data:** 29/10/2007      **Horário:** 15 horas (horário de Brasília)

**Local:** Edifício sede do TRE/AC, localizado no Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP: 69915-900. Telefones: (68) 3212.4427, 3212.4453 e 3212.4443

*Internet.* [www.tre-ac.gov.br](http://www.tre-ac.gov.br) e [comap@tre-ac.gov.br](mailto:comap@tre-ac.gov.br)

**Pregoeiro:** Ageu de Alencar Miranda  
[ageu@tre-ac.gov.br](mailto:ageu@tre-ac.gov.br)

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx68) 3212-4427 ou do *e-mail*: [ageu@tre-ac.gov.br](mailto:ageu@tre-ac.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos *sites* [www.tre-ac.gov.br](http://www.tre-ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mas que este Regional se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco/AC, 05 de setembro 2007.

**Ageu de Alencar Miranda**  
Pregoeiro

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 40/2007</b>	
<b>PROCEDIMENTO N.º 4.372/2007</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
<i>E-mail</i> para contato: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.tre-ac.gov.br">www.tre-ac.gov.br</a>	CARIMBO DO CNPJ-MF
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
_____ Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2007**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCEDIMENTO N.º 4.372/2007**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 558, de 19 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, PELO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, observadas as especificações técnicas obrigatórias e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Havendo divergências entre as especificações que constam do edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no CATMAT – Catálogo de Material do Comprasnet - todos os itens com as mesmas especificações da demanda.

**2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data:** 29/10/2007

**Horário:** 15 horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Não será permitida a participação de empresas:
  - a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - b) concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - c) suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
  - d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:
- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
  - b) abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade de cada item com os requisitos estabelecidos;
  - c) caso seja verificado que a proposta não atenda aos requisitos estabelecidos, esta será desclassificada pelo Pregoeiro, passando-se em seguida à abertura da fase de lances;
  - d) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, podendo haver somente um lance de cada valor, sendo que, em caso contrário, valerá a primeira proposta a ser registrada;
  - e) encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a Lei 11.488/2007, assegurando como critério de desempate preferência de contratação para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, atendida a condição de identificação prevista no item 5.3;
  - f) Consideram-se EMPATADAS aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro agir da seguinte forma:
    - a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa melhor classificada, excetuando-se a primeira colocação, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito.
    - Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; não ocorrendo interesse das Pessoas Jurídicas referidas em cobrir a oferta da primeira colocada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do *caput* do subitem 4.1, “f”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - g) Após vencidas as etapas supracitadas, o Pregoeiro analisará a compatibilidade de preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
  - h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte da primeira colocada, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, sempre respeitando o direito de preferência a que se referem as Leis 123/2006 e 11.488/2007, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
  - i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
  - j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
  - k) encerrada a fase de habilitação do certame e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

- l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.
- 4.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 4.3. O Pregoeiro e a autoridade superior do Tribunal Regional Eleitoral do Acre poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2. O encaminhamento da proposta comercial para o endereço eletrônico mencionado no subitem anterior poderá ocorrer a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até a data da abertura.
- 5.3. A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá declarar, no campo – INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta eletrônica de preços, sua condição, ou não, de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, sob pena de perda dos benefícios de preferência previstos na Lei Complementar n. 123/2006, sendo também aplicável tal regra às Cooperativas, por força da Lei n. 11.488/2007;
- 5.4. Não se admitirá a oferta de equipamentos usados ou reconicionados.

#### 6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para cada item.
- 6.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 6.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.10. Encerrada a etapa competitiva de lances, se o lance provisoriamente vencedor não tiver sido formulado por microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa, ocorrendo empate nos termos do art. 44, § 2º da LC 123/2006 ou da Lei 11.488/2007, respectivamente, o sistema oportunizará às empresas beneficiárias da norma 5 (cinco) minutos para que, querendo, reduzam suas ofertas.
- 6.11. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo, sendo dever do licitante manter a documentação respectiva devidamente atualizada no mencionado Sistema:
- 7.1.1. prova de regularidade junto ao INSS;
- 7.1.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- 7.1.3. prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 7.1.4. prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- 7.2. Constitui também, condição de habilitação, o encaminhamento pela detentora da melhor oferta:
- 7.2.1. declaração nos moldes do Anexo II deste Edital, firmada pelo representante legal da licitante, dando conta de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de que não prescreve trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos profissionais de seu quadro, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos;
- 7.2.2. A declaração acima citada deverá ser enviada preferencialmente via *chat*, no momento da Sessão, tão logo seja solicitada pelo Pregoeiro, ou via fax e *e-mail*. Para tanto, é dever da licitante permanecer “logada” durante as fases posteriores à fase de lances.
- 7.2.3. O prazo para envio da declaração (item 7.2.1) é de 40 (quarenta) minutos, contados do momento em que o Pregoeiro abrir o *chat* para resposta do licitante. O *chat* ficará aberto durante os primeiros 5 (cinco) minutos do prazo. Caso não haja manifestação nesse período, o Pregoeiro ainda aguardará, nos 35 (trinta e cinco) minutos restantes, o envio da declaração via fax ou *e-mail*.
- 7.2.4. O não-envio da declaração no prazo estipulado **acarretará a inabilitação da licitante.**

#### 8 - DO JULGAMENTO

- 8.1. Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos.
- 8.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **POR ITEM**.
- 8.3. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 8.4. No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, tendo sido habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios com cotação de valor zero;
- b) ofertarem mais de uma marca para o mesmo item;
- c) forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

#### 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.
- 9.2. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do presente Pregão, que a originou.

#### 10 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.
- 10.2. Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho.
- 10.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 10.5. O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à **Secretaria de Tecnologia da Informação** do Tribunal Regional Eleitoral do Acre **com o devido apoio da Coordenadoria de Infra-estrutura, unidades gestora e Fiscal, respectivamente, das Atas oriundas do certame regido pelo presente Edital**, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do Ordenador de Despesa acolher ou não o requerimento da contratada.
- 10.6. Os equipamentos serão recebidos pela **Secretaria de Tecnologia da Informação**, Unidade Gestora do Contrato, em até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação escrita da Contratada, após a verificação da conformidade do equipamento com a especificação.
- 10.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- 10.8. A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o equipamento entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.
- 10.9. Os equipamentos entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.
- 10.10. A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

#### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

- 11.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.
- 11.3. Poderá o Tribunal Regional Eleitoral do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 11.4. Caso o TRE não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea “c” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:  
$$EM = N \times VP \times I$$
  
Onde:  
EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  
$$I = (TX/100) / 365$$
  
TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)
- 11.5. Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo que possa realizar as verificações julgadas necessárias.
- 11.6. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos equipamentos de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

## 12 - DAS PENALIDADES

- 12.1. Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:  
a) advertência;  
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;  
c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.3. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea “b”.
- 12.4. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 12.2, alíneas “b”, e “c”.
- 12.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará de igual modo sujeita às penalidades elencadas no subitem 12.2, e será, em sendo o caso, descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre pela Contratada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ou cobradas judicialmente.

- 12.7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Eleitoral do Acre terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente, registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.2. Será concedido à licitante o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TRE, ou enviados para os *e-mails* ageu@tre-ac.gov.br ou comap@tre-ac.gov.br .
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 13.4. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 13.5. Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.
- 13.6. Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 13.8. A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Acre ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.
- 15.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto n.º 5.450/2005.
- 15.3. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5. Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “*homepage*” do Tribunal ([www.tre-ac.gov.br](http://www.tre-ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.
- 15.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico ([comap@tre.gov.br](mailto:comap@tre.gov.br) ou [ageu@tre-ac.gov.br](mailto:ageu@tre-ac.gov.br)).
- 15.7. Os originais das propostas e/ou documentos habilitatórios das empresas vencedoras deverão ser encaminhados ao Pregoeiro do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, localizado na Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo Estadual, Bairro Distrito Industrial, CEP 69914-220.
- 15.8. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES.  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Branco/AC, 26 de setembro de 2007.

Desembargador **Samoel Martins Evangelista**  
Presidente do TRE/AC

ANEXO I  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 40/2007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática diversos, visando a atender às necessidades deste Tribunal, e cujas especificações constam do item 4.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades do TRE/Acre aos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstos no art. 2.º do Decreto n.º 3.931/2001, e abaixo citados:
- a) Bens que, por suas características, necessitam de contratações freqüentes – os bens a serem licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano, quiçá por tratar-se de equipamento de constante defasagem ;
- b) Conveniência da contratação parcelada, uma vez que o “Projeto de Melhorias do Parque Computacional da Justiça Eleitoral do Acre” está em fase de conclusão, além da inauguração de novos Postos de Atendimento ao Eleitor, o que demandará equipamentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O espeque legal encontra-se na Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 3931/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005 e, na Lei n.º 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. REF.	VLR TOTAL	CÓDIGO
01	<b>Disco rígido externo 120 Gb</b> - Capacidade de Armazenamento 120 Gb; Dimensões máximas 4x12x20 cm; Alimentação 110/220V 60Hz; Interface; USB; Velocidade 7200 RPM; Tempo de Acesso 12 ms; Buffer de Memória : 2 Mb; Garantia mínima de 1 (um) ano	10	600,00	6.000,00	150347
02	<b>Medidor de temperatura e Umidade</b> - Tipo Digital, de parede; Escala de medição: Temperatura: -10º a 60º C; Umidade: 10 a 90%; Precisão: Temperatura: +/- 1º ; Umidade: +/- 3%; Alimentação: Pilhas AA ou bateria de 9V; Display LCD Monocromático 2 linhas que mostre, simultaneamente, a temperatura e a umidade. Dimensões mínimas (LxA) 10x20 cm; Garantia mínima de 1 (um) ano.	3	150,00	450,00	43532
03	<b>Switch KVM para 4 Computadores</b> - Quantidade de Computadores conectados: 4 (quatro); Seleção de Porta: Sem necessidade de software, Através de botão e hot key; Tipos de conectores: Teclado e Mouse: PS2; Monitor: D-SUB 15 pinos; Alimentação: Porta PS2; Acessórios: 4 (quatro) conjuntos de cabos KVM; Manual do Usuário: Garantia; 1 (um) ano, de balcão	5	300,00	1.500,00	122971
04	<b>Estação de Trabalho</b> - Processador 2 (dois) Intel Xeon 5160 3,00 GHz Cache 4 Mb; Memória 4 Gb DDR2-667 ECC; Disco Rígido 2 (dois) 80 Gb SATA; Portas USB: no mínimo 6 (seis) sendo 2 (duas) frontais; Placa de Rede: Gigabit Ethernet; Placa de Audio Integrada; Placa de Vídeo PCI Express 16x 512 Mb DDR3; Sistema Operacional Windows Vista Business, em português;	2	21.000,00	42.000,00	150477

	Drivers Compatíveis com Microsoft Windows Vista Business, em português. Interface USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0); Gravadora de DVD 16x LightScribe (20 mídias inclusas); Tecnologia Light Scribe e Double Layer/Dual Layer, Prevenção de erros de gravação DVD+R 8X, DVD+RW 4X, DVD-R 8X, DVD-RW 4X, CD-R 48X, CD-RW 4X DVD-ROM 16x e CD-ROM 48x CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD-RAM 2 Mb. Alimentação 110/220V 60Hz. Software de gravação de CD/DVD versão OEM para Windows XP, em português. Garantia mínima 3 (três) anos.				
05	<b>Gravadora de DVD externa - Interface</b> USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0); <b>Velocidade de Gravação;</b> DVD+R 8X, DVD+RW 4X, DVD-R 8X, DVD-RW 4X, CD-R 48X, CD-RW 4X <b>Velocidade de Leitura</b> DVD-ROM 16x e CD-ROM 48x; <b>Mídias Compatíveis</b> CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD-RAM. <b>Características</b> Tecnologia Light Scribe e Double Layer/Dual Layer, Prevenção de erros de gravação. <b>Buffer</b> 2 Mb. <b>Alimentação</b> 110/220V 60Hz. <b>Software</b> de gravação de CD/DVD versão OEM para Windows XP, em português. <b>Garantia mínima de 1 (um) ano.</b>	10	250,00	2.500,00	150423
06	<b>Monitor LCD 17"</b> - Tipo de monitor: LCD Matriz ativa; Tamanho da tela: 17 polegadas; Formato da tela 4:3; Resolução Nativa: 1280 x 1024; Modos de Resolução: VGA, SVGA, XGA; Quantidades de Cores: 16 milhões de cores; Tempo de resposta: 5 ms; Contraste 600:1; Brilho 300 cd/m <sup>2</sup> ; Ângulo de visão: 160º; Sinal de entrada RGB Analógico; Conector D-SUB 15 pinos fêmea; Alimentação AC 110/220 V, 60 Hz; Drivers Windows XP Professional, em português. Características: Tela anti-reflexiva e antiestática, controle frontais de brilho e contraste. Garantia mínima 1 (um) ano	30	700,00	21.000,00	270690
07	<b>Monitor LCD 19"</b> - Tipo de monitor: LCD Matriz ativa; Tamanho da tela:19 polegadas; Formato da tela 4:3; Resolução Nativa 1280 x 1024; Modos de Resolução VGA, SVGA, XGA Quantidades de Cores :16 milhões de cores; Tempo de resposta 5 ms; Contraste 700:1(estático)/2000:1(dinâmico); Brilho 300 cd/m <sup>2</sup> ; Ângulo de visão 160º; Sinal de entrada RGB Analógico; Conector D-SUB 15 pinos fêmea; Alimentação AC 110/220 V, 60 Hz; Drivers Windows XP Professional, em português. Características: Tela anti-reflexiva e antiestática, controle frontais de brilho e contraste. <b>Garantia mínima 1 (um) ano.</b>	15	950,00	14.250,00	295258
08	<b>Projektor Multimídia com DVD Embutido</b> – Res. Nativa mínima 854X480 pixels; Características: Projetor de alta definição, preparado para HDTV, com DVD player embutido. Compatibilidade de reprodução: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW VCD SVCD CD CD-R/RW MP3 WMA Kodak Picture CD (Jpeg). Conexões: 1 Entrada USB, 1 Entrada VGA (D-sub), 1 Entrada Vídeo Componente, 1 Entrada de S-Video, 1 Entrada de Vídeo Composto. Tamanho da Tela 4:3 ou 16:9. Luminosidade 1000 ANSI Lumens. Lâmpada 200 W. Audio 10 Watts RMS estereo Plug and Play. Não necessita de instalação. Durabilidade da Lâmpada: 2000 horas. Alimentação: 110/220v. Acessórios: Maleta p/ transporte, controle remoto total. Garantia mín.º 1 (um) ano.	3	2.700,00	8.100,00	109487
09	<b>Notebook com Kit de viagem</b> – Processador Intel Core 2 Duo 1,66 GHz 2Mb Cache L2 ; Memória 1024MB DDR2, expansível até 2 Gb; Disco Rígido 80GB; Multimídia: Gravador de DVD/DVD-RW, Som Estéreo, Caixas de Som Embutidas; Modem/Fax 56Kbps. Interfaces de Rede: Ethernet 10/100 Mbits e Wireless padrão 802.11g 54 Mbits. Teclado Enhanced Brasil ABNT Variante II (padrão brasileiro – todos os caracteres da língua portuguesa). Tela Matriz Ativa 15” com resolução de 1024x768 (Suporte nos modos EGA, VGA e SVGA). Mouse Por	5	3.600,00	18.000,00	340056

	toque – TouchPad. Conexões: 3 portas USB 2.0; 1 porta LAN - conector RJ-45; 1 porta para Fax/Modem – conector RJ-11; 1 saída para TV padrão Svideo; 1 porta VGA para monitor externo; 1 saída para fones de ouvido; 1 entrada para microfone; 1 leitor de cartões 4x1 (SD, MMC, MS e MSPro). Sistema Operacional: Windows XP Professional, em português. Drivers para Sistema Operacional Windows XP, em português. Maleta Tipo Executiva , com 3 (três) compartimentos para acomodação de cabos e etc. Peso máximo: 2.8 Kg, com bateria. Bateria Lithium Ion, com autonomia mínima de 2 horas. Garantia mínima: 1 ano				
10	<b>Hardware Modem 56k externo</b> - Tipo Hardware Modem - Externo - 56Kbps. Padrões ITU V.92 56 Kbps e ITU V.90 56 Kbps. Características: Detecção automática de velocidade; Suporte para Dados, Fax e Voz. Interface RS232 e RJ-11. Drivers para Sistema Operacional Windows XP, em português. Acessórios Cabo serial DB9 macho; Cabo telefônico padrão Telebrás; Cabo de energia de 1,80 m. Alimentação: Adaptador de energia 110/220 V 60Hz. Garantia mínima: 1 (um) ano.	15	300,00	4.500,00	129046
11	<b>Impressora Matricial 24 agulhas</b> - Modelo Impressora Epson LQ570+ ou compatível; Número de agulhas: 24; Velocidade de impressão 10 ppm; Interface Paralela; Alimentação de Folhas Frontal, superior e inferior; Drivers para Sistema Operacional Windows XP, em português; Alimentação 110V 60 Hz. Características: Capacidade de aceitar a criação de formulários com altura mínima de 6,99 cm; Acessórios: Fita, cabo de força, CD de instalação e manual em português. Garantia mínima 1 (um) ano	30	1.200,00	36.000,00	204955
12	<b>Mesa Digitalizadora 6" x 8"</b> - Sensibilidade 512 níveis de pressão. Área de trabalho 6"x8" (16 x 20cm). Teclas Rápidas: 2. Mouse 3 botões, sem fio. Tipo de Caneta: Standard Pen, sem fio. Conexão USB. Garantia mínima 1 (um) ano.	2	1.200,00	2.400,00	105902
13	<b>Condicionador de Ar Portátil</b> - Capacidade de Refrigeração 10.000 BTUs; Nível de ruído máximo: 54 decibéis. Funções: Refrigeração, Ventilação e Desumidificação. Características: Com reservatório para água, sem necessidade de dreno; Timer e termostato digitais; Ventilação com 3 velocidades, controle remoto total, com rodízios para facilitar o transporte. Acessórios: Controle remoto, reservatório de água e manual de instruções em português. Alimentação 110V 60Hz. Garantia mínima: 1 (um) ano.-	2	1.800,00	3.600,00	150112
14	<b>Hub 8 portas</b> - Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x. Interface 8 portas RJ-45. Velocidade: 10/100 Mbps. Buffer de memória: 512 Kb; Características: Leds indicadores de velocidade, atividade e ligado; Suporte aos modos Full duplex e Half duplex; Suporte a MDI/MDI-X auto crossover. Alimentação Adaptador externo 110V 60Hz. Garantia mínima 1 (um) ano	6	90,00	540,00	70653
15	<b>Gabinete para Servidor de Rede</b> - Modelo Intel Server Chassis SR2400. Características: Desenhado para a placa-mãe Intel Server Board SE7520JR2; Suporta até 3 discos SATA comuns. Dimensões do Gabinete: 87,5mm x 430mm x 672mm. Acessórios: Trilhos para instalação em rack de 19 polegadas; Kit para instalação de até 3 discos SATA comuns; Sistema de refrigeração com 4+4 coolers de 60mm para refrigeração redundante; Leds indicadores de atividade nos discos rígidos, rede(dois), status geral do sistema e sistema de refrigeração redundante. Fonte de Alimentação 2 (duas) de 700W (1+1) com dois ventiladores em cada uma. Garantia mínima de 1 (um) ano	2	2.400,00	4.800,00	150189

16	<b>Aparelho telefone sem fio 2.4Ghz com Head Set</b> - Tecnologia Sem Fio 2.4 GHz; Alcance 100 metros, aproximadamente. Características: Luz indicadora de uso; Segurança digital; Headset conversível 2-em-1 com cancelamento de ruído; 10 Números para discagem rápida; Tecla redial e controle de volume/mudo. Alimentação do Telefone: Bateria recarregável NiMH carregável através da base. Duração da Bateria: 5.5 horas de conversação e 10 dias em stand-by. Alimentação da Base: Adaptador de energia AC 110/220 V 60 Hz. Acessórios: Headset (fone de ouvido com microfone), cabo de conexão RJ-11. Garantia mínima 1 (um)	3	600,00	1.800,00	264001
17	<b>Kit de Serviço Fluke CableIQ Qualification Tester Gigabit</b> - Modelo Kit de Serviço Fluke CableIQ Qualification Tester Gigabit. Componentes: CableIQ Qualification Tester. LinkRunner Pro. Sonda IntelliTone Pro 200. Identificadores remotos. Acessórios: Cabos, Maleta de transporte, Software. Garantia mínima: 1 (um) ano	1	1.800,00	1.800,00	10642
18	<b>Switch 24 portas 10/100BASE-TX + 2 portas combo</b> - Modelo: Switch 24 portas 10/100BASE-TX + 2 portas combo 10/100/1000BASE-T (RJ45/SFP). Características: Switch de Acesso L2/L3/L4 de alta performance com 24 portas 10/100BASE-TX (RJ-45), 2 portas Gigabit Combo (RJ-45/SFP) e mais 2 portas Gigabit, especificamente para empilhamento, que também podem ser usadas para conexão Gigabit Ethernet, pode ser gerenciado remotamente "in-band" ou localmente "out-of-band" pela porta console (RS232), gerenciável de 24 portas, Auto-sense 10/100, empilhável até 8 unidades. Possuir funcionalidades como VLANs, GVRP e IGMP. Ter interface de gerenciamento amigável, todas as portas metálicas serem auto MDI/MDI-X. Acessórios: Cabos. Garantia mínima 1 ano	3	12.000,00	36.000,00	122971
19	<b>Switch 12 portas Gigabit Ethernet. - 4 portas combo</b> - Modelo: Switch 12 portas Gigabit Ethernet. - 4 portas combo 10/100/1000BaseT/SFP, + 8 portas 1000 Base-X (SFP) para inserção de mini-GBICs. Características: Switch central para redes de alta performance com 12 portas Gigabit Ethernet, equipado de fábrica com 4 portas combo 10/100/1000BaseT/SFP, ou seja são 4 portas metálicas ou ópticas, e mais 8 portas 1000 Base-X (SFP) para inserção de mini-GBICs, é um switch-roteador que combina a velocidade de um switch em camada 2 com a habilidade de rotear pacotes em camada 3, também em wire-speed, suportar uma ampla gama de funções de rede, de segurança e de qualidade de serviço, podendo ser aplicado como concentrador para redes locais, server-farms e até mesmo em redes metropolitanas. Com a flexibilidade das 12 portas Gigabit Ethernet metálicas e ópticas, ele pode ser usado em muitas topologias com diversas funcionalidades, contar com recursos de redundância que incluem: entrada para fonte de alimentação externa adicional, protocolos de Spanning-Tree (incluindo Rapid e Multiple) e Link Aggregation para proteção com enlaces redundantes, VRRP para redundância de equipamento, possuir funções avançadas de seleção de tráfego (filtros de L2-3-4) em até 8 filas e com métodos de encaminhamento Stricted Priority (SP) e Weighted Round-Robin (WRR), Compatível com os padrões IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE802.3x controle de fluxo. Fornece 8 portas UTP 10/100Mbps e operação Full/Half duplex para cada conexão. Cada porta deve atender auto-negociação da taxa e sentido (full/half duplex) de transmissão. Cada porta deve atender auto-crossover MDI/MDI-X. Suporte a Spanning Tree VLAN: 802.1D Spanning Tree 802.1Q - 255VLANs, 802.1w Rapid Spanning Tree GARP/GVRP, 802.1s Multiple Spanning Tree 802.1v - VLAN por protocolo IGPM: Configuração de Portas & Monitoração	1	18.000,00	18.000,00	122971

	IGPM: Snooping Auto-Negociação, DVMP. Espelhamento de Portas, PIM Dense mode Controle de Broadcast. Gerenciamento de banda: entrada e saída. Acessórios: Cabos. Garantia mínima de 1 ano				
20	<b>Impressora Laser monocromática</b> - Modelo: Impressora Laser HP LaserJet 4250N ou similar. Características: Velocidade 45 ppm; Ciclo Mensal 200.000 impressões; Placa de rede interna 10/100 Base TX; Interface USB 2.0 e Paralela; Resolução 1200 x 1200 dpi; Linguagem de impressão PCL 5, PCL 6 e PostScript 3; Memória 128 MB, expansível a 512 MB; Processador 460 Mhz; Bandeja de entrada para 500 folhas, multiformatos para 100 folhas; Bandeja de saída para 250 folhas. Acessórios: Cabo USB, Cartucho Toner, CD de instalação e manual em português.	3	2.000,00	6.000,00	13218
21	<b>Impressora Laser Colorida</b> - Modelo: Impressora Laser Colorida HP LaserJet Color 3600N ou compatível. Características: Velocidade de impressão de 17 ppm em preto e em cor; Ciclo mensal de impressão de 50.000 páginas; Alimentação de papel para 350 folhas; Saída de papel para 150 folhas; Placa de rede interna 10/100 Base TX; Interface USB 2.0 e Paralela; Bandeja de entrada para 250 folhas; Memória de 64 MB; Placa de rede 10/100 interna. Acessórios: Cabo USB, Cartuchos Toners (preto, ciano, amarelo e magenta), CD de instalação e manual em português. Garantia mínima de 1 ano	8	2.000,00	16.000,00	13218
22	<b>Multifuncional Laser</b> - Modelo Multifuncional Laser HP LaserJet 3055 All-In-One ou similar. Características: Funções impressora, copiadora, scanner e fax. Velocidade 18 ppm; Placa de rede interna 10/100 Base TX; Interface USB 2.0 e Paralela; Resolução 1200 x 1200 dpi; Linguagem de impressão PCL 5, PCL 6 e PostScript 3; Memória 64 MB; Processador 264 Mhz; Bandeja de entrada para 250 folhas; Cópias múltiplas até 99 páginas; Redução/ampliação de 20 a 400%; Velocidade de transmissão de fax: 33,6 Kbps (3 segundos por página); Scanner de base plana; Resolução ótica: 1200 ppp; Profundidade de bits: 24 bits. Alimentador automático de documentos (ADF). Acessórios: Cabo USB, Cartucho Toner, CD de instalação e manual em português. Garantia mínima de 1 ano	8	2.000,00	16.000,00	127906
23	Microcomputador Processador Intel Core 2 Duo 1,8 GHz 2Mb Cache L2 . Memória 1024MB DDR2 SDRAM PC5300 Dual Channel (somente 1 pente). Placa-mãe compatível com o processador cotado. 4 slots de memória disponíveis com capacidade de até 4 Gb. 2 slots de expansão PCI (sendo um deles livre). 1 slot PCI Express 16x. 1 controladora IDE on-board UltraATA DMA/133. SMART II, Padrão DMI 2.0 (dispensável caso a gravadora de DVD incluída seja padrão SATA) 1 controladora SATA 2, tecnologia SMART II. Disco Rígido SATA 120GB 7.200 RPM. Unidade de Disquete 3 ½ polegadas, 1,44 Mb. Multimídia: Gravador de DVD/DVD-RW 32x16x24x padrão PATA ou SATA, dual layer. Placa de Áudio 6 canais estéreo integrada. Controladora de Vídeo Integrada, padrão SVGA, 128 Mb compartilhada, Resolução 1280x1024 pixels. Modem/Fax 56Kbps. Interfaces de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbits (gigabit), padrão PCI, IEEE 802.3 e 802.3u. Teclado Enhanced Brasil ABNT II (padrão brasileiro – todos os caracteres da língua portuguesa) Conector: PS2 ou USB. Monitor LCD Matriz Ativa 17” com resolução nativa de 1024x768 (Suporte nos modos EGA, VGA e SVGA). Brilho: 300 cd/m2 (candela por metro quadrado). Contraste: 600:1. Tempo de resposta: 8 ms. Angulo de visão: 160°. Mouse Ótico, 2 (dois) botões com dispositivo de rolagem entre os botões (scroll). Resolução de 400 DPI, Conexão USB. Conexões 8 portas USB 2.0 (2 frontais); 1 porta LAN – conector RJ-45; 1	35	3.000,00	105.000,00	66338

	porta para Fax/Modem – conector RJ-11; 1 porta VGA; 1 saída para fones de ouvido; 1 entrada para microfone; 1 porta paralela padrão centronics. Fonte de Alimentação ATX 450 Watts reais, bivolt, capaz de suportar a máxima configuração e o uso simultâneo de todos os dispositivos. Sistema Operacional Windows XP Professional SP2, em português. Acessórios: Software para gravação de CD/DVD; Caixas de Som; Drivers dos dispositivos compatíveis com o Sistema Operacional Windows XP, em português. Garantia mínima de 3 (três) anos				
24	<b>Servidor de Rede</b> - Modelo: Servidor de 2U (para uso em rack). Características: 2 x Processadores intel Dual Core 5140 (suporta até 2 processadores). 2 GB de memória FBDIMM; 2 (duas) interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte a Wake on LAN, full-duplex, com conector padrão RJ45. 1 (uma) controladora SAS (Serial Attached SCSI) com transferência total de 2,4 GB/s, com suporte a RAID 0 (stripping) e RAID 1 (espelhamento). HBA Fibre Channel de 2Gb/s dual channel dual port com 2 conectores LC óptico; Controladora de vídeo SVGA, com 8MB de memória SDRAM, com conector externo de 15 pinos; 02 (dois) discos rígidos com capacidade mínima de 72GB cada. Fonte de alimentação redundante; DVD-ROM 8x; Suporte aos sistemas operacionais MS Windows Server 2003 (edições Standard, Standard x64, Enterprise, Enterprise x64) e aos sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 4 ou Red Hat Enterprise Linux 3 e SuSE Linux Server 9 (edição Enterprise); Garantia mínima de 36 meses. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Atendimento “On Site”; atendimento técnico do tipo suporte através de serviço 0800, 24 horas, 7 dias por semana com tempo de solução máximo em até 6 (seis) horas após a abertura do chamado.	2	21.000,00	42.000,00	131903
25	Kit de sistema microcontrolador, com especificação técnica similar ao produto “maxs industrial application kit 64m pro ssr” do fabricante Comfile Technology. O produto deve, ainda, conter os seguintes itens: 1 cubloc core module cb290, 1 cubase 64m, 1rcable for cubase 64m, ghlcd - plug-n-play grafic lcd with native cubloc commands and free code generation gui software, 4 plug-n-play ssr boards (32 relays total), 1 plug-n-play keypad controller, 1 4x4 numerical keypad, 1 rs232 cable, 1 cublocstudio cd e 1 24v smps dc adaptador (1.7a).	01	4.000,00	4.000,00	139343
26	Kit de sistema microcontrolador, com especificação técnica similar ao produto “Max's Zedi KIT – Skywalker”. do fabricante Comfile Technology. O produto deve, ainda, conter os seguintes itens: 1 CB220 CUBLOC Module, 1 CB280 CUBLOC Module, 1 CB290 CUBLOC Module, 2 XPORT Internet Modules, 1 XPORT Dongle, 1 GRFM-3Key, 1 CB220 Proto Board, 1 Study Board, 1 CB280 Proto Board, 1 CB290 Proto Board, 2 CSG-4M Seven Segment Modules, 1 CuBASE Board-32M, 1 RCABLE for 32M, 1 CuBASE Board-64M, 1 RCABLE for 64M, 1 CT1720 Touch Screen CuTOUCH w/ CUBLOC module embedded, 1 <b>Plug-N-Play</b> CT1720 Add-On Board for 24V Input/Output + Plug-N-Play Relay Support, 1 RCABLE for Add-On Board, 4 <b>Plug-N-Play</b> Relay8 Boards (32 Relays Total), 4 <b>Plug-N-Play</b> SSR8 Boards (32 Relays Total), 1 CLCD - Bright Blue-screen LCD, 1 GHLCD - Graphic LCD, 1 Keypad Controller, 1 4x4 Numerical Keypad, 1 24V Switching DC Power Supply, 1 12V DC Power Supply, 1 RS232 Cable e 1 CublocStudio CD.	01	7.200,00	7.200,00	139343
<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>419.440,00</b>	

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Prazo de Entrega - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento, pela(s) Contratada(s), da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

Local de Entrega – A(s) empresa(s) vencedora(a) deverá(ão) entregar a quantidade mencionada no pedido de compra na **Secretaria de Tecnologia da Informação** do TRE/AC, localizado no Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/Acre.

## 6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O TRE obriga-se a:

- 6.1 Promover através de seu representante (**Gestor de Contrato – Secretaria de Tecnologia da Informação**) o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;  
Prestar, **através da unidade gestora**, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- 6.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal para retirada e entrega dos produtos;
- 6.4 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório, **através do Gestor de Contrato**;
- 6.5 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da **Secretaria de Tecnologia da Informação**, Unidade Gestora do contrato.

A empresa a ser Contratada obriga-se a:

- 6.6 Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, não reconicionados com as **validades** mínimas constantes da especificação, **e contadas da data da entrega**;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento de equipamentos sem prévia e expressa anuência do TRE/Acre;
- 6.7 Entregar os equipamentos rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 6.8 Por ocasião da entrega, os equipamentos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para substituí-los, e
- 6.9 Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE.

## 7. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 7.1. O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo, é de R\$ 419.440,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Rio Branco, 05 de setembro de 2007

Responsáveis pelos dados:

**Carolina Cavalcante Lipinski**  
Chefe da Seção de Compras,  
**Licitações e Contratos.**

**Lucir Rocio Vaz**  
**Coordenador de Infra-estrutura**

**Rosana Magalhães da Silva**  
Secretária de Tecnologia da  
Informação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 40/2007

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2007

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2007

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2007, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede no Centro Administrativo do Governo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, BR-364, Km-02, cidade de Rio Branco/AC, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n.º **40/2007**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **equipamentos constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - a) Fornecedor - item \_\_: \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_) \_\_\_\_\_, telefone representante em Rio Branco (\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 40/2007
  - 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 40/2007**.
  - 2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  - 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
  - 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
  - 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

- 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**
- 6.1. O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos equipamentos.
7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão 40/2007, que a originou.
- 7.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até \_\_\_\_\_.
8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Desembargador** \_\_\_\_\_  
Presidente do TRE/AC

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ / 2007

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CÓD.	VLR. REF	VLR. TOTAL